



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Nº 21, terça-feira, 12 de Agosto de 2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019314/2014 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 07 de agosto de 2014.

Instituto de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Joinville

IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2012

CONTRATADO: GREEN CARD S/A. REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões para auxílio alimentação destinados aos servidores públicos do município de Joinville, na forma do Pregão Presencial nº 04001-001/2012.

REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando em 03/08/2014 e terminando em 02/08/2015, com base no inciso IV, art. 57, da Lei n. 8.666/93 e atualização do valor contratual.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 98.899,92 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DATA: 01/08/2014.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 08/08/2014, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019314** e o código CRC **BD2F786C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO SEI Nº 0020119/2014 - GAP.UAD

Joinville, 11 de agosto de 2014.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO PRESENCIAL 082/2014

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Presencial nº 082/2014**, cujo objeto é a **prestação de serviço de consultoria para a realização**

da 8ª Edição do Concurso Teatral “Água Para Sempre”, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, ADJUDICANDO o objeto licitado para a licitante **CASA TEATRAL PRODUÇÕES LTDA. ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.960.790/0001-69, pelo valor total de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**.

Joinville/SC, 28 de julho de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 11/08/2014, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020119** e o código CRC **9C3540E3**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº046/2014

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 21.963 de 19 de fevereiro de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei 7.1315/2012 de 05 de novembro de 2012, e Decreto nº 22.750 de 10 de julho de 2014, e

Considerando a Resolução Normativa 001/2010/DIVE/SES de 22 de março 2010, que institui o subsistema Estadual de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar;

Considerando a Portaria Nº 05/SVS/MS, de 21 de fevereiro de 2006, que define a relação de doenças de notificação compulsória para todo o território nacional;

Considerando que as doenças de notificação compulsória (DNC) constituem risco à saúde da população, e que o conhecimento dessas doenças é primordial para o desencadeamento para as ações de controle;

Considerando que o ambiente hospitalar é importante fonte para a notificação das DNC, principalmente os casos mais graves e que a investigação epidemiológica de casos pode demonstrar o surgimento de novas doenças (doenças emergentes), a reemergência de outras e, até mesmo, mudanças na história natural de uma doença, com impacto importante para a saúde pública no País;

Os profissionais de saúde no exercício da profissão, bem como os responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e ensino, em conformidade com a Lei nº. 6.259, de 30 de outubro de 1975, são obrigados a comunicar aos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) a ocorrência de emergências em saúde pública de relevância nacional.

Institui o Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica, define suas atribuições, composição e coordenação.

Resolve:

Art. 1º – Instituir o Núcleo Hospitalar de Vigilância de Epidemiológica – NHE, sob a coordenação da Enfermeira Renata da Silva Laurett, que integra a Comissão do Hospital Municipal São José, que funcionará em regime de 40 horas semanais, distribuídas pelos 5 (cinco) dias úteis da semana.

Art. 2º - Compete ao Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica:

As atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo Hospitalar de Epidemiologia têm como principal objetivo a realização de ações de vigilância epidemiológica de DNC no ambiente hospitalar. Na medida de suas possibilidades, o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia poderá desenvolver ações de vigilância epidemiológica relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico.

O Núcleo Hospitalar de Epidemiologia desenvolverá um conjunto de ações descritas abaixo que visam à detecção e a investigação de qualquer agravo suspeito ou confirmado de doença de notificação compulsória atendido no hospital, utilizando para isso as normas de vigilância epidemiológica nacionais, estaduais e municipais:

I - elaborar, implementar e manter o sistema de busca ativa para os pacientes internados ou atendidos em pronto-socorro e ambulatório para a detecção de

DNC;

II - notificar e investigar, no âmbito hospitalar, as DNC, utilizando as fichas de notificação e investigação padronizadas pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN;

III - realizar a notificação imediata para as doenças que necessitam de ação de controle e investigação imediata segundo normas e procedimentos estabelecidos pela SVS;

IV - proceder a entrada de dados das Fichas de Investigação Epidemiológica no SINAN, consolidar, analisar e divulgar as informações referentes às DNC no ambiente hospitalar, subsidiando o planejamento e a avaliação das ações para os gestores do hospital;

V - participar das atividades de investigação de surtos e de interrupção da cadeia de transmissão das DNC detectadas no âmbito

VI - promover um trabalho integrado com o laboratório do hospital e com outros laboratórios de referência, bem como serviços de anatomia patológica, estabelecendo fluxo de envio de amostras e de recebimento de resultados de exames referentes às DNC;

VII - incentivar a realização de necropsias ou a coleta de material e fragmentos de órgãos para exames microbiológico e anátomo-patológico, em caso de óbito por causa mal definida;

VIII - promover a integração com o serviço de arquivo médico e a comissão de revisão de prontuário do hospital, para o acesso às informações necessárias à vigilância epidemiológica contidas nos prontuários e em outros registros de atendimento;

IX - trabalhar em parceria com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e, quando existente no hospital, com o Registro Hospitalar de Câncer, Comissão de Análise de Óbito, Gerência de Riscos Sanitário Hospitalar, Tecnovigilância, Farmacovigilância e Hemovigilância;

X - participar de treinamento continuado para os profissionais dos serviços, estimulando a notificação das doenças no ambiente hospitalar;

XI - elaborar e divulgar periodicamente relatórios das doenças notificadas no hospital e realizar sistematicamente reuniões com as equipes médicas e de outros profissionais;

XII - monitorar, avaliar e divulgar o perfil de morbi-mortalidade hospitalar;

XIII - monitorar e avaliar o preenchimento das declarações de óbitos e de nascidos vivos; e

XIV - participar do monitoramento e da avaliação dos óbitos maternos, nos termos definidos na Portaria nº 653/GM, de 28 de maio de 2003, e infantis no ambiente

hospitalar, nos termos definidos na Portaria nº 1.258/GM, de 28 de junho de 2004.

Art. 3º - ESTRUTURA DO NHE

O Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica – NHE terá a seguinte estrutura:

I - Física - área física com instalações e equipamentos, sistema informatizado interligado em rede interna e externa conectados ininterruptamente 24 horas.

II – Equipamentos – Computador próprio, impressora, linha telefônica, fax, fotocópia, mobília, arquivo.

III – Os referidos equipamentos deverão ser utilizados e gerenciados pela Equipe do Núcleo.

IV - Recursos Humanos - De segunda a sexta, nos turnos matutino e vespertino o Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica deverá contar com 1 técnico de Nível Superior, 1 Nível médio, 1 técnico em administração.

V - O NHE funcionará 8 horas por dia, durante todos os dias úteis do ano.

VI- Os técnicos que irão compor o núcleo serão:

- Renata da Silva Laurett – Enfermeira Coordenadora
- Edson Laurentini Viana – Secretário
- Irair Alves Delgado - Técnica de Enfermagem
- Elizabeth Fátima da Silva Maluche

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 013/2014 de 24/02/2014.

Joinville, 11 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2014, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020224** e o código CRC **ED8EDC0D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 047/2014

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975 e nos termos do Decreto nº 20.348 de 05 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Licitação do Hospital Municipal São José com composição e atribuições definidas nesta portaria;

Art. 2º. Compete à Comissão Especial de Licitação do Hospital Municipal São José o recebimento, a análise e o julgamento das propostas oferecidas no processo de Concorrência Pública 047/2014 autorizada pela Presidência deste Hospital;

Art. 3º. A Comissão Especial de Licitação do Hospital Municipal São José é constituída pelos seguintes servidores:

I – Membros Titulares

Claudio José Gonçalves de Lima - Presidente

Ricardo Luiz Wan Dall

Cledineia Anderle

II – Membros Suplentes

Rodrigo Costa Sumi de Moraes– Presidente

Juliana Poffo Sens

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Especial de Licitação serão presididos pelo primeiro(a) e, na sua ausência, pelo segundo(a);

Art. 5º Revoga-se a Portaria 007/2014;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 11 de Agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2014, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020310** e o código CRC **943A9D22**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEI Nº 0020388/2014 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 11 de agosto de 2014.

Instituto de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Joinville

IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 010/2014

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville –

IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira Bancária Oficial para prestação de serviços bancários necessários ao pagamento da folha dos servidores ativos e estagiários do Ipreville e servidores inativos (aposentados e pensionistas) pelo período de 60 (sessenta) meses.

REFERENTE: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL DO CRÉDITO: R\$ 2.734.200,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil e duzentos reais).

DATA: 11/08/2014.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2014, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020388** e o código CRC **249E8934**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE SEI Nº 0020242/2014 -
IPREVILLE.NAD**

Joinville, 11 de agosto de 2014.

Instituto de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Joinville

IPREVILLE

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2014

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, torna pública a Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: GVT (Holding) S/A.

OBJETO: Contratação de link de Internet banda larga, com no mínimo 100Mb para download, Link de 10Mb para Upload, garantia de fornecimento de 70% do link contratado, IP Fixo (Profissional) e cabeamento externo em fibra ótica.

REFERENTE: Art. 25 *caput* da Lei nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 700,00 (Setecentos reais).

VIGÊNCIA: 01/08/2014 a 31/07/2015.

DATA: 01/08/2014.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2014, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020242** e o código CRC **CA529C7A**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEI Nº 0020300/2014 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 11 de agosto de 2014.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 800005/2014

PROCESSO 000069_2014

O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd julgada	Vl. unit. julgado	Vl. total julgado
1	4082	TIGECICLINA 50MG FRASCO AMPOLAMarca: Patheon	200	R\$ 141,47	R\$ 28.294,00

FORNECEDOR: CIRURGICA JAW PARANÁ COM. MAT. MED. HOSP. LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 79.250.676/0002-74, com sede na Rua Iolanda

Tulio Borba, nº 405, Bairro Estância Pinhais, cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 28.294,00 (vinte e oito mil duzentos e noventa e quatro reais)

PRAZO: 30 dias.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

47.01.10.302.0006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00. - Código Reduzido 05

André Santos Pereira, Diretor Executivo. **Carlos Alexandre da Silva**, Diretor Presidente. Joinville, 11 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2014, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020300** e o código CRC **7F3B1568**.

ERRATA SEI Nº 0019249/2014 - GAP.UAD

Joinville, 07 de agosto de 2014.

DECRETO Nº 22.852, de 31 de julho de 2014, publicado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 16 de 05.08.2014.

Onde se lê: DECRETO Nº 22.852 de 31 de junho de 2014.

Leia-se: DECRETO Nº 22.852 de 31 de julho de 2014.

Rosane Bonessi Dias

Secretaria Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 11/08/2014, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019249** e o código CRC **3E59D9D3**.

ERRATA SEI Nº 0019758/2014 - GAP.UAD

Joinville, 08 de agosto de 2014.

ERRATA

Decreto nº 22.564, de 09 de junho de 2014, publicado no Jornal do Município nº 1.045, de 23 de junho de 2014.

Onde se lê: DECRETO nº 22.564 de junho de 2014.

Leia-se: DECRETO nº 22.564, de 09 de junho de 2014.

Rosane Bonessi Dias

Secretária Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**,
Secretário (a), em 11/08/2014, às 11:45, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019758** e o
código CRC **ECD801EC**.

DECRETO Nº 22.893 de 06 de agosto de 2014.

Promove Admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do Art. 2º da citada lei:

- Marco Antônio Gimenez Lopes, matrícula 8601-1, para o cargo de Médico Plantonista - Cirurgião Geral, a partir de 28 de julho de 2014;
- Alexandre Hahn, matrícula 8602-2, para o cargo de Médico Plantonista - Anestesiologista, a partir de 28 de julho de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**,
Secretário (a), em 11/08/2014, às 11:45, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/08/2014, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019017** e o código CRC **D21A3129**.

DECRETO Nº 22.894 de 06 de agosto de 2014.

Promove Admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do Art. 2º da citada lei:

- Hugo Luis Gomes Campezo, matrícula 8595-5, para o cargo de Médico Plantonista - Urologista, a partir de 18 de julho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 11/08/2014, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/08/2014, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019021** e o código CRC **596E9CAC**.

DECRETO Nº 22.895 de 07 de agosto de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 05 de agosto de 2014, na Secretaria de Educação:

- Priscila Mikulis de Castilho, Matrícula 45173, no cargo de Nutricionista.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 11/08/2014, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/08/2014, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019553** e o código CRC **60C20336**.

DECRETO Nº 22.896 de 07 de agosto de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eliani Mara de Matos, Matrícula 45200, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 08 de agosto de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretaria Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 11/08/2014, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/08/2014, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019556** e o código CRC **EB533B49**.

DECRETO Nº 22.897 de 07 de agosto de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Paula de Sousa de Oliveira, Matrícula 45206, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 12 de agosto de 2014;
- Agatha Cristina Lennert Martins, Matrícula 45211, para o cargo de Assistente Administrativo, a partir de 12 de agosto de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretaria Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 11/08/2014, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/08/2014, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019578** e o código CRC **5FA6A376**.

DECRETO Nº 22.898 de 07 de agosto de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 11 de agosto de 2014, na Secretaria da Saúde:

- Edêlandia Cristina Cabral Piske, Matrícula 41582, no cargo de Agente de Consultório Dentário.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 11/08/2014, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 11/08/2014, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019580** e o código CRC **104E8DEA**.

DECRETO Nº 22.899 de 07 de agosto de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Irene Michalack da Silva, Matrícula 45207, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 11 de agosto de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Pâmela Luchetta dos Santos, Matrícula 45208, para o cargo de Terapeuta Ocupacional, a partir de 11 de agosto de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretaria Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 11/08/2014, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/08/2014, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019584** e o código CRC **40474FBE**.

DECRETO Nº 22.903 de 08 de agosto de 2014.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Katia Regina de Macedo Micheluzzi, Matrícula 42603, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 07 de agosto de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 11/08/2014, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/08/2014, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019944** e o código CRC **E2609EE0**.

DECRETO Nº 22.904 de 08 de agosto de 2014.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Katia Regina de Macedo Micheluzzi, Matrícula 45209, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais a partir de 08 de agosto de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretaria Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 11/08/2014, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 11/08/2014, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019952** e o código CRC **40D6387B**.

DECRETO Nº 22.905 de 08 de agosto de 2014.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Elaine de Fátima Dalcomune Ribeiro, Matrícula 42257, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 09 de agosto de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 11/08/2014, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 11/08/2014, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019955** e o código CRC **D51D24C6**.

DECRETO Nº 22.906 de 08 de agosto de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elaine de Fátima Dalcomune Ribeiro, Matrícula 45212, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 11 de agosto de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretaria Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 11/08/2014, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/08/2014, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019959** e o código CRC **67FC1A2B**.

DECRETO Nº 22.865 de 04 de agosto de 2014.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora GEILZE SILVA CARVALHO, matrícula n. 15.871, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 08/08/2014, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/08/2014, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018127** e o código CRC **53E6233D**.

DECRETO Nº 22.866 de 04 de agosto de 2014.

Altera decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 19.286, de 05 de julho de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA NOEMIA DAS CHAGAS, matrícula n. 6.777-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II -

Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2012, data da publicação do Decreto n. 19.286, de 05 de julho de 2012.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 08/08/2014, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/08/2014, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018128** e o código CRC **90EA2C0C**.

DECRETO Nº 22.886 de 05 de agosto de 2014.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade **MRV MRL JARDIM DE VIENA INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, localizada na Rua XV de Novembro, bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **MRV MRL JARDIM DE VIENA INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, ou de quem de direito, para prolongamento da Rua Hildo Novaes, Bairro Vila Nova, a seguir descrita:

“Uma área de terra, nesta cidade, localizada na Rua XV de Novembro, Bairro Vila Nova, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a leste, medindo 12,00m (doze metros), no alinhamento da Rua Hildo Novaes, tendo de fundos pelo lado direito, de quem de frente olha o terreno, a norte, com 150,64m (cento e cinquenta metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com terras de PMJ e com Lote 01 e e pelo lado esquerdo a sul, medindo 150,80m (cento e cinquenta metros e oitenta centímetros), confrontando com Lote 03, fazendo o travessão dos fundos a oeste, medindo 12,00m (doze metros), confrontando com Área 02 de propriedade de Imobiliária Casa Nova Ltda, contendo a área total de 1.808,61m² (um mil e oitocentos e oito vírgula sessenta e um metros quadrados). Sem benfeitorias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/08/2014, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018593** e o código CRC **7E98BB02**.

DECRETO Nº 22.902 de 07 de agosto de 2014.

Concede Bolsas de Estudo a servidores municipais e seus dependentes

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.095, de 22 de julho de 1986, que concede bolsas de estudo aos servidores municipais e Decreto nº 8.989/99, que estabelece critérios para sua concessão, com as alterações dos Decretos nº 10.936/03, nº 13.373/06 e nº 18.862/12,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas, para o exercício de 2014, bolsas de estudo aos servidores públicos municipais e seus dependentes, classificados pela Comissão Especial de Seleção de Bolsas de Estudo, criada pelo Decreto nº 22.160, de 28 de março de 2014, mediante avaliação realizada de acordo com os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 8.989, de 09 de fevereiro de 1999, com as alterações dos Decretos nº 10.936/03, nº 13.373/06 e nº 18.862/12, relacionados na tabela anexa.

Art. 2º As despesas com as bolsas de estudo concedidas estão de acordo com a dotação orçamentária disponível.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/08/2014, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019623** e o código CRC **40848D18**.

ERRATA SEI Nº 0019765/2014 - GAP.UAD

Joinville, 08 de agosto de 2014.

ERRATA

DECRETO Nº 22.442, de 22 de maio de 2014, publicado no Jornal do Município nº 1.041, de 22 de maio de 2014.

Onde se lê:

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de **19 de maio de 2014**:

- Alinore Riba Ziemer, do cargo de Coordenador I da Área de **Gestão de Contratos e Convênios**.

Leia-se:

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de **18 de maio de 2014**:

- Alinore Riba Ziemer, do cargo de Coordenador I da Área de **Credenciamento, Contratos e Convênios**.

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/08/2014, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019765** e o código CRC **FD46D169**.

ERRATA SEI Nº 0019768/2014 - GAP.UAD

Joinville, 08 de agosto de 2014.

ERRATA

Decreto nº 22.667, de 01 de julho de 2014, publicidado no Jornal nº 1.047, de 04 de julho de 2014.

Onde se lê: Armando Burger, para o cargo de Coordenador I.

Leia-se: Armando Burg, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/08/2014, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019768** e o código CRC **CF87E10D**.

ERRATA SEI Nº 0019770/2014 - GAP.UAD

Joinville, 08 de agosto de 2014.

ERRATA

Decreto nº 22.754, de 11 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 01, de 15 de julho de 2014.

Onde se lê: Ronaldo César Ribeiro da Silva, do cargo de Coordenador I.

Leia-se: Ronaldo César Ribeiro da Silva, do cargo de Coordenador II.

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/08/2014, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019770** e o código CRC **63D5BA12**.

ERRATA SEI Nº 0019771/2014 - GAP.UAD

Joinville, 08 de agosto de 2014.

ERRATA

Decreto nº 22.854, de 31 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 14, de 01 de agosto de 2014.

Onde se lê: Marcos Lombardi, para o cargo de Coordenador I da Área de Segurança Alimentar e Nutricional.

Leia-se: Marcos Antonio Lombardi, para o cargo de Coordenador I da Área de Segurança Alimentar e Nutricional.

Udo Döhler
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/08/2014, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019771** e o código CRC **B1D4B6BE**.

DECRETO Nº 22.907 de 08 de agosto de 2014.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Instituto de Trânsito e Transportes - ITTRAN, a partir de 06 de agosto 2014:

- Romenito Silva Siewerdt, a pedido, do cargo de Gerente Administrativo Financeiro;

- José Leomar Gonçalves, do cargo de Coordenador I de Calçadas, o qual ocupava interinamente.

NOMEIA, no Instituto de Trânsito e Transportes - ITTRAN, a partir de 07 de agosto de 2014:

- José Leomar Gonçalves, para o cargo de Gerente Administrativo Financeiro.

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/08/2014, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019963** e o código CRC **BD82DAF0**.

DECRETO Nº 22.900 de 07 de agosto de 2014.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de agosto de 2014:

- Larissa Grun Brandão Nascimento, do cargo de Secretário e Diretor Executivo, os quais ocupava interina e cumulativamente;

- Paulo Manoel de Souza, do cargo de Gerente da Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de agosto de 2014:

- Paulo Manoel de Souza, para o cargo de Diretor Executivo;

- André Luis Biancarelli, para o cargo de Gerente da Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria.

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/08/2014, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019606** e o código CRC **0B51746F**.

DECRETO Nº 22.901 de 07 de agosto de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de agosto de 2014:

- Larissa Grun Brandão Nascimento, para o cargo de Secretário.

Udo Döhler
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/08/2014, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019612** e o código CRC **F76FBCBE**.

RESUMO DE DECISÃO SEI - FUNDEMA.GAB/FUNDEMA.AAJ

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância

Local Físico: Jurídico da Fundema

Autuado: Ademir Sobral de Jesus - Funerária SESF

Procedimentos Administrativos ns. 13/09, 18/09, 02/11, 03/12, 04/12, 05/12, 06/12, 07/12, 08/12, 09/12, 10/12 e 02/14

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o artigo 18 da Lei n.3.536/1997:

1 – Determinar quanto aos Procedimentos ns. 13/09/, 18/09, 02/11 e 02/14, a procedência das denúncias, bem como aplicar a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UPMS e; determinar a procedência das infrações constantes nos Procedimentos ns. 03/12, 04/12, 05/12, 06/12, 07/12, 08/12, 09/12 e 10/12, mantendo a penalidade de multa imposta na sua integralidade.

2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para, querendo, apresentar recurso de segunda instância ao Senhor Prefeito, na

forma do artigo 18, §2º da Lei n.3.536/97.

Publique-se, registre-se.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2014, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017871** e o código CRC **A4D94E7E**.
